



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 318 DE 11 DE Dezembro DE 2001.

EMENTA: DENOMINA “JOÃO RODRIGUES DA GAMA FILHO” A ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA O DISTRITO DE RIBEIRÃO DE SÃO JOAQUIM AO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DO AMPARO.

Art. 1º - Passa a denominar-se “João Rodrigues da Gama Filho”, a Estrada Municipal que liga o Distrito de Ribeirão de São Joaquim neste Município ao Distrito de Nossa Senhora do Amparo, Município de Barra Mansa.

Art. 2º - A referida estrada que hora recebe denominação, tem seu início no povoado de São Joaquim até a Ponte do Rio Maribondo, que faz a divisa entre o Município de Quatis e Barra Mansa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 11 de Dezembro de 2001.


JOSÉ LAERTE d'ELIAS
Prefeito Municipal